



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226 /23

Processo Administrativo: PMC.2023.00019451-33

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2023

Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (marmitas).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **INOTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.652.157/0001-27, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant. Estimada	Valor Unit (R\$)
01	159.244	REFEIÇÃO PREPARADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MARMITA DE ISOPOR Nº 09. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) GARFO PLÁSTICO PARA CADA MARMITA. • ARROZ (MÍNIMO 300 GRAMAS) • FEIJÃO (MÍNIMO 200 GRAMAS) • CARNE VERMELHA OU BRANCA (MÍNIMO DE 200G PARA CARNES SEM OSSO E 300G PARA CARNES COM OSSO) • GUARNIÇÃO (MÍNIMO 100 GRAMAS) • LEGUMES (MÍNIMO 150 GRAMAS) OBS: NÃO INCLUIR FOLHAS NO CARDÁPIO	PÇ	157.500	9,18
02	159.244	REFEIÇÃO PREPARADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MARMITA DE ISOPOR Nº 09. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) GARFO PLÁSTICO PARA CADA MARMITA. • ARROZ (MÍNIMO 300 GRAMAS) • FEIJÃO (MÍNIMO 200 GRAMAS) • CARNE VERMELHA OU BRANCA (MÍNIMO DE 200G PARA CARNES SEM OSSO E 300G PARA CARNES COM OSSO) • GUARNIÇÃO (MÍNIMO 100 GRAMAS) • LEGUMES (MÍNIMO 150 GRAMAS) OBS: NÃO INCLUIR FOLHAS NO CARDÁPIO	PÇ	52.500	9,18

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por micro ou pequenas empresas, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

09 MAIO 2023

Campinas, _____

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**JOSE PEDRO DA
SILVEIRA**
NETO:48065737870

Assinado de forma digital por
JOSE PEDRO DA SILVEIRA
NETO:48065737870
Dados: 2023.05.02 17:56:51
-03'00'

INOTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00019451-33

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

OBJETO: Registro de Preços de alimentos preparados (marmitas).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2023

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: INOTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226 /23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

09 MAIO 2023

Campinas, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (no Sei)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail da Contratada: financeiro@inoti.com.br

Assinatura: _____

JOSE PEDRO DA
SILVEIRA
NETO:48065737870

Assinado de forma digital por
JOSE PEDRO DA SILVEIRA
NETO:48065737870
Dados: 2023.05.02 17:57:28
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ABEL DE ALMEIDA

Cargo: Coordenador

CPF: 086.909.478-50

Assinatura: _____